



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

1º Termo aditivo ao Acordo de Cooperação nº 008/2016

1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 008/2016, que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES**.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO – ESESP**, órgão da Administração Pública Indireta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 35.964.162/0001-24, com endereço na Rua Francisco Fundão, nº 155, Morada de Camburi, Vitória-ES, CEP 29.062-545, neste ato representada por sua **Diretora Presidente Sra. NELCI DO BELEM GAZZONI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 518.693.819-04, com domicílio administrativo em Vitória, capital do Estado do Espírito Santo e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em Regime Especial, criada pela Lei nº 3.6868, de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68 situada na Avenida Fernando Ferrari, nº514, Goiabeiras, Vitória – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, Prof. **Dr. PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 526.372.397-00, na forma do seu Estatuto Social, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2016, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 008/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência no Acordo de Cooperação por 60 (sessenta) meses, conforme disposto na cláusula quinta do Acordo de Cooperação nº08/2016.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação inicial, firmado entres as partes.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 03 de Setembro de 2021.

NELCI DO BELEM GAZZONI
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

PAULO SERGIO DE
PAULA VARGAS

Digitally signed by PAULO
SERGIO DE PAULA VARGAS
Date: 2021.09.15 17:39:53 -03'00'

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NELCI DO BELÉM GAZZONI
DIRETOR PRESIDENTE
EESP - EESP - GOVES
assinado em 16/09/2021 10:22:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/09/2021 10:22:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NELCI DO BELÉM GAZZONI (DIRETOR PRESIDENTE - EESP - EESP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-XJ8574>